



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 7 de fevereiro de 2019.**

### **MENSAGEM N.º 11 / 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), destinado a criar despesas orçamentárias de contrapartidas para aquisição de dois Ônibus Escolares referentes aos Termos de Compromissos PAR nº. 2014005036 e 201700161.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI N.º 18 / 2019**

**AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.**

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), destinado a criar despesas orçamentárias, conforme as programações a seguir, que serão adicionados no orçamento do presente exercício:

|                     |              |                                                         |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão               | 09.00.00     | Secretaria da Educação                                  |
| Unidade             | 09.01.00     | Gabinete e Dependências                                 |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente                      |
| Função              | 12           | Educação                                                |
| Subfunção           | 361          | Ensino Fundamental                                      |
| Programa            | 2001         | Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano |
| Ação                | 1163         | Aquisição de Ônibus Escolar                             |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro                                                 |
| Código de Aplicação | 220 0018     | PAR-Aquisição de Ônibus Escolar - TC 2014005036         |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 21.900,00                                           |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

|                     |               |                                                         |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão               | 09.00.00      | Secretaria da Educação                                  |
| Unidade             | 09.01.00      | Gabinete e Dependências                                 |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00  | Equipamentos e material permanente                      |
| Função              | 12            | Educação                                                |
| Subfunção           | 361           | Ensino Fundamental                                      |
| Programa            | 2001          | Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano |
| Ação                | 1163          | Aquisição de Ônibus Escolar                             |
| Fonte de Recurso    | 01            | Tesouro                                                 |
| Código de Aplicação | 220 0020      | PAR-Aquisição de Ônibus Escolar - TC 201700161          |
| Valor do Crédito    | R\$ 36.400,00 |                                                         |

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-ão de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                     |               |                                                         |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão               | 09.00.00      | Secretaria da Educação                                  |
| Unidade             | 09.01.00      | Gabinete e Dependências                                 |
| Categoria Econômica | 3.1.90.04.00  | Contratação por Tempo Determinado                       |
| Função              | 12            | Educação                                                |
| Subfunção           | 122           | Administração Geral                                     |
| Programa            | 2001          | Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano |
| Ação                | 2077          | Valorização do Servidor Público Municipal               |
| Fonte de Recurso    | 01            | Tesouro                                                 |
| Código de Aplicação | 220 0000      | Ensino Fundamental                                      |
| Despesa             | 2628          |                                                         |
| Valor do Crédito    | R\$ 58.300,00 |                                                         |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de fevereiro de 2019.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal